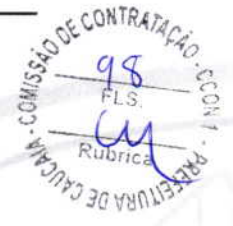


PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.27.02-002

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.02.27.02-INEX

TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO



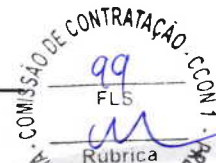
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.27.02-02, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, E O SR. CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, Nº1076, Itambé, CEP: 61.600-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de despesa, Sr. José Adi Carneiro Bastos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Carlos Augusto Vasconcelos Monteiro, inscrita no CPF sob o n.º 155.700.103-00, apenas denominada de **CONTRATADO**, o Imóvel fica localizado à Rua Jerônimo Amaral, s/n, após o nº 99, Centro, Caucaia-Ce, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2025.02.27.02-INEX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 1.524, de 21 de novembro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.02.27.02-002 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 2025.02.27.02-002.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município**, estando a contratação devidamente **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.01

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0402.2.123.0000

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

3.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de **2026** correrão à conta da dotação orçamentária já **aprovada na respectiva Lei Orçamentária Anual**, observadas as classificações acima indicadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.





CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, para que produzam os efeitos legais.

CAUCAIA/CE 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO
Ordenador de Despesas – Secretaria
Municipal de Planejamento Urbano e
Ambiental
CONTRATANTE

**CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
MONTEIRO**
CPF Nº 155.700.103-00
CONTRATADA

